



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

## DECRETO N.º. 043/2.020.

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR ESCOLAR, QUE TRATA O EDITAL N.º 01/2018 DE 24 DE JUNHO DE 2.018, QUE FOI HOMOLOGADO EM 30/07/2018.”

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

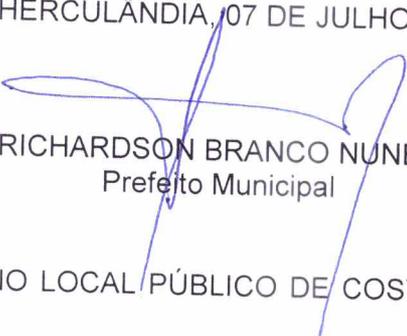
### DECRETA,

**Artigo 1º** – Fica prorrogado em 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo de MONITOR ESCOLAR objeto do Edital do Processo seletivo n.º 01/2018, que foi homologado em 30/07/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 07 DE JULHO DE 2.020.

  
RICHARDSON BRANCO NUNES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA E NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.

  
JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA  
Resp. p/ Exped. da Secretaria